

Ver insc. atual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

51808983
COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Remanece: 302.008.0345.000.9
Excluir: 302.008.0303.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0317.000.6

0331.000.2

O Bacharel Elenor de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 232.176, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 06/09, da quadra 218, sito a Alameda Coronel Eugênio Jardim, no SETOR MARISTA, com área de 1.971,76m², medindo: 56,436m de frente; 56,436m pela linha de fundo com os lotes 22, 23, 24 e 25; 34,938m pelo lado direito com o lote 10; e 34,938m pelo lado esquerdo com o lote 05. **PROPRIETÁRIOS**: CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.237.718/0001-69, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: Matrícula nº 135.656, R14-17.100 e R5-26.183 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Avl-232.176 - Goiânia, 06 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente a hipotecas de 1º e 2º grau em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R6-26.183, R3-135.656 e R4-135.656; e, gravado ainda com alienação fiduciária em favor de Ana Maria Machado de Paiva; Adriana Machado de Paiva; e, Andriara Machado de Paiva, conforme R15-17.100 desta Serventia; e, ainda por esta averbação, ficam os citados ônus transferidos para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de agosto de 2012.

Sheila Mª de Senna Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$28,04
Valor da Taxa Judiciária R\$9,35
TOTAL..... R\$37,39
Número da GRS.: 10029643-2
Rúbrica da autoridade expedidora



DIGITALIZADO

25/03/2013

Ass. _____

DVMAP

Fundo, confrontando com o Lote 1831,06m
Lado direito, confrontando com o Lote 0956,13m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1145,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1513, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.675.165-5/2011, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra QR-32, situado à Rua dos Bálsamos, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão -Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	ÁREA	1.253,00m²
Frente para a Rua dos Bálsamos.....	25,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 04	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02-A	50,12m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	50,12m	

Lote 02-A	ÁREA	1.253,00m²
Frente para a Rua dos Bálsamos	25,00m	

Fundo, confrontando com o Lote 0725,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 0150,12m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0250,12m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1514, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.413.480-2/2011, de interesse de **CLÍNICA SÃO CAMILO S/LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08/09, da Quadra 218, situados à Alameda Coronel Eugênio Jardim, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/09	ÁREA	1.971,76m²
Frente para a Alameda Coronel Eugênio Jardim	56,436m	
Fundo, confrontando com os lotes 22, 23, 24 e 25	56,436m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10	34,938m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05	34,938m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser

protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1515, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.515.247-6/2004, de interesse de CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 124, situados à Alameda Câmara Filho e Rua das Palmas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	955,92m²
Frente para a Alameda Câmara Filho.....	20,54m	
Fundo, confrontando com o Lote 07	30,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 10	36,31m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Palmas	29,01m	
Pela linha de chanfrado Alameda Câmara Filho com Rua das Palmas	7,22m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao
do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1516, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem considerando o contido no Processo n.º 4.588.261-6/2011, de interesse de THALLES DANTAS ROMÃO,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16 e 20, da Quadra 58, situados à Avenida Cunha Gago e Francisco Vilela e Ouro Preto, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16-20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16-20	ÁREA	1.263,4
Frente para a Avenida Cunha Gago e Rua Francisco Vilela	15,00+7,4	
Fundo, confrontando com a Rua Ouro Preto	17,0	
Lado direito, confrontando com os lotes 17 e 18	22,958+22,95	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14 e 21	60,0	
Pela linha de chanfrado - Rua Francisco Vilela com Avenida Cunha Gago	9,23	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

RUA 1.122

199



Decreto 165-12/04/95

153

26

5

139

289

25

Decreto N°
1514, de
19/06/2012
Certidão N°
232.176, do
1º Cartório
Processo
51808983

125

24

111

23

97

22

218

9

Decreto N° 1928, de
23/04/2001

69

345

20

11

359

55

373

19

12

41

387

18

13

27

401

17

16

15

14

0

476

461

446

AL. CEL. EUGENIO JARDIM

AL. CEL. JOAQUIM DE BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

GERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

XIV 07-C-090

302

008

1:1000

MÉTODO